



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
SEMDERIMA



Rio Novo do Sul/ ES, 28 de janeiro de 2021.

Excelentíssimo Senhor
Jocenei Marconcini Castelari
Prefeito Municipal

Assunto: Aquisição de tubos de concreto armado (manilhas) cuja descrição detalhada dos itens constante neste Termo de Referência.

Senhor Prefeito,

Vimos através de o presente solicitar V.Ex^a. a autorização para aquisição de tubos de concreto armado (manilhas) cuja descrição detalhada dos itens constante neste Termo de Referência.

A Secretaria solicitante executa atividades de manutenção e construção de bueiros em vias públicas. Devido às chuvas que ocorrem anualmente no Município de Rio Novo do Sul-ES, as estradas rurais são seriamente comprometidas, dificultando o tráfego de pessoas, veículos e escoamento da produção agrícola. Desta feita, imprescindível a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, estes necessários para a construção e manutenção de bueiros que são danificados pela água das chuvas no território do município. A presente aquisição estabelecerá as condições de trafegabilidade nas estradas rurais, assim como proporcionará melhores condições de segurança aos munícipes garantindo-lhes o escoamento da produção agrícola de diversas propriedades rurais.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade da aquisição do material para execução das atividades de manutenção e construção de bueiros.

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Sec. Mun. de Des. Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente
Decreto nº 792/2021

Gustavo Mozer Lourencini

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
SEMDERIMA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a aquisição de tubos de concreto armado (manilhas) cuja descrição detalhada dos itens constante neste Termo de Referência.

Lote	Descrição	Qtd.
01	Tubos de concreto (manilhas) Diam. 0,40 x mínimo de 1,00m com armação e com bolsa	100 m
02	Tubos de concreto (manilhas) Diam 0,60 x mínimo de 1,00m com armação e com bolsa	100 m
03	Tubos de concreto (manilhas) Diam 0,80 x mínimo de 1,00m com armação e com bolsa	60 m
04	Tubos de concreto (manilhas) Diam 1,00 x mínimo de 1,00m com armação e com bolsa	30 m

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria solicitante executa atividades de manutenção e construção de bueiros em vias públicas.

Devido às chuvas que ocorrem anualmente no Município de Rio Novo do Sul-ES, as estradas rurais são seriamente comprometidas, dificultando o tráfego de pessoas, veículos e escoamento da produção agrícola. Desta feita, imprescindível a aquisição dos materiais descritos neste Termo de Referência, estes necessários para a construção e manutenção de bueiros que são danificados pela água das chuvas no território do município

A presente aquisição estabelecerá as condições de trafegabilidade nas estradas rurais, assim como proporcionará melhores condições de segurança aos munícipes garantindo-lhes o escoamento da produção agrícola de diversas propriedades rurais.

Nesse sentido, verifica-se a necessidade da aquisição do material para execução das atividades de manutenção e construção de bueiros.

3. CONDIÇÕES DE GARANTIA

3.1. O fornecedor comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de quaisquer produtos entregues comprovadamente fora das especificações e padrões técnicos estabelecidos pela legislação vigente, respondendo inclusive por danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
SEMDERIMA

3.2. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

3.3. O objeto deverá ter garantia mínima de 01(um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO MATERIAL

4.1. O objeto deverá ser entregue de forma parcelada de acordo com a quantidade descrita na **Autorização de Fornecimento**.

4.2. O recebimento será realizado por um servidor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente a liberação/atesto da Nota Fiscal/Fatura.

4.3. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, que apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

4.4. Somente após a verificação de enquadramento do objeto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Fiscal de Contrato, no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

4.5. A CONTRATADA deverá entregar o objeto de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio.

4.6. Os itens ofertados deverão obedecer rigorosamente:

- a) As normas e especificações constantes neste Termo;
- b) As normas da ABNT ou IMETRO conforme especificação e necessidade de cada item;
- c) As normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) As prescrições e recomendações dos fabricantes.

4.7. O objeto ofertado deverá ser de ótima qualidade e atender as especificações técnicas exigidas.

4.8. Os itens ofertados deverão ser novos e originais, sem uso anterior, de forma a preservar suas características originais, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado.

4.9. Será recusado objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
SEMDERIMA



4.10. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

4.11. Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado.

4.12. O descarregamento do objeto ficará a cargo da CONTRATADA, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

4.13. O objeto poderá ser entregue de segunda-feira à sexta-feira, no horário de 7h às 16h.

4.14. Sendo de responsabilidade da CONTRATADA, observar feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 05(cinco) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

6. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

6.1. O objeto deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, localizada na Rua Felipe Marcon, s/nº, Centro, Rio Novo do Sul, ES.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES promoverá o pagamento mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

7.2. A nota Fiscal/Fatura com ateste de recebimento deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecida;

8.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura;

8.3. Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
SEMDERIMA

- 8.4. Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 8.5. Substituir em 02(dois) dias úteis, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 8.6. Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referente ao objeto e à execução da contratação.
- 8.7. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.
- 8.8. Fornecer o objeto deste contrato conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 8.9. Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 8.10. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 8.11. Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 8.12. Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.
- 8.13. Manter, durante toda execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.
- 9.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.
- 9.3. Comunicar à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.
- 9.4. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo
SEMDERIMA

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. De acordo com o artigo 7º da Lei 10.520/02 e subsidiariamente Lei 8.666/93.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O Servidor Cloves Neves Cotta, vinculado à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente, será o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato e deverá informar ao preposto da CONTRATADA toda e qualquer irregularidade encontrada na execução do contrato;

Objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

Rio Novo do Sul, 28 de janeiro de 2022

GUSTAVO MOZER LOURENCINI
Sec. Mun. de Des. Econômico,
Rural, Industrial e Meio Ambiente
Decreto nº 792/2021

Gustavo Mozer Lourencini
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Rural,
Industrial e Meio Ambiente